



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 008

LEI Nº 2.896
 De 22 de abril de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de abril de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 3.610.000,00 (três milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), para atender despesas com pagamento de serviços de Água e Esgoto, em próprias Municipais, conforme demonstração abaixo :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.610.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13	Saúde e Saneamento	
13.76	Saneamento	
13.76.447	Abastecimento de Água	
13.76.4471.026	Extensão de Rede de Água	405.000,00
13.76.449	Sistemas de Esgoto	
13.76.4491.027	Extensão de Rede de Esgoto	3.205.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.610.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.46.2281.011	Kartódromo Municipal	3.610.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 22 (vinte e dois) de abril de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
- (continuação da Lei nº 2.896, de 22 de abril de 1 983) -

009

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 154 e 156 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2451/82 - "PC"